

## DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretária Municipal de Educação de Morrinhos, que a aquisição de peças e serviços de manutenção do transporte escolar, por meio Dispensa de Licitação, não configuram fracionamento indevido de despesa, no mesmo exercício financeiro, estando em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 (Nova Lei Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no Art. 75, inciso I, § 7º, que autoriza a contratação direta para manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Morrinhos, 15 de janeiro de 2026.

Digitally signed by INESSA APOLINARIO DA SILVEIRA:99433320182  
Date: 2026.01.22 15:12:26 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

---

**INESSA APOLINÁRIO DA SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Educação de Morrinhos - GO**